

FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE – GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO SUB JUDICE PARA CANDIDATOS NEGROS – ÁREA ASSISTENCIAL

O DIRETOR-PRESIDENTE e a DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS da FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 8 do edital nº 01, de 24 de junho de 2021, tornam pública a convocação para procedimento de heteroidentificação sub judice para candidatos negros, conforme disposto a seguir.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1 Ficam convocados os candidatos sub judice relacionados no Anexo Único deste edital para o procedimento de heteroidentificação.

2. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

- 2.1 O procedimento de heteroidentificação sub judice será realizado na **E.E.M.T.I. Liceu Ceará – Praça Gustavo Barroso, s/n – Jacareganga – CEP:60.010-700, em 30 de abril de 2022, das 08h00 às 11h00**, por uma comissão especial a ser instituída para esse fim.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 Os candidatos sub judice que constam no Anexo único deste edital serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, nos termos da Lei 17.432 de 25 de março de 2021, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos(as) candidatos(as), por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.
- 3.1.1 Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão.
- 3.1.2 O candidato deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação munido do **formulário de autodeclaração, disponível no Anexo VI do edital de abertura**, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento.
- 3.1.3 As cópias serão retidas pela FGV para avaliação da heteroidentificação. Informações adicionais constarão da convocação para o procedimento de heteroidentificação.
- 3.2 A não aprovação na análise documental realizada ou o indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação no caso dos candidatos negros, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, devendo ser eliminado do concurso conforme §2º da lei nº 17.455 de 27.04.2021 (D.O. 28.04.21).
- 3.3 O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>.

- 3.4 Recomenda-se que os candidatos levem alimentação, considerando o tempo previsto para a realização do procedimento de validação da autodeclaração.

Fortaleza, 20 de abril de 2022.

YARA RIBEIRO DE SENNA SOUZA
DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA FUNSAÚDE

MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNSAÚDE

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE CONVOCADOS

Cargo	Nº Processo	Nome	Data	Horário
Enfermeiro Nefrologista	0202727-34.2022.8.06.0001	Niellys de Fátima da Conceição Gonçalves Costa	30/04/22	08h00 às 11h00
Enfermagem	0209369-23.2022.8.06.0001	Fernanda Cristiani de Souza Bandeira Pereira	30/04/22	08h00 às 11h00